



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 093/2023

Garça, 18 de maio de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 165.900,16 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos reais e dezesseis centavos).

A propositura se pauta em razão da utilização dos recursos do Programa de Efetividade Municipal - PEM.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 165.900,16 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE EFETIVIDADE MUNICIPAL - PEM.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	07	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>		
Função	04	<i>Administração</i>		
Sub-função	123	<i>Administração Financeira</i>		
Programa	003	<i>Gestão e Organização da Fazenda Municipal</i>		
Atividade	2008	<i>Atividades da Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças</i>		
Ação	<i>Programa de Efetividade Municipal - PEM</i>			
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0%	100%	0%	0%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 165.900,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.900,16
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, para utilização dos Recursos do Programa de Efetividade Municipal - PEM.</i> ”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	07	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>
Função	04	<i>Administração</i>
Sub-função	123	<i>Administração Financeira</i>
Programa	003	<i>Gestão e Organização da Fazenda Municipal</i>
Atividade	2008	<i>Atividades da Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças</i>
Ação	<i>Programa de Efetividade Municipal - PEM</i>	
Meta LDO		<i>2023</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 165.900,16”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 165.900,16 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos reais e dezesseis centavos), cuja cobertura far-se-á por operação de crédito.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal